PROJETO DE LEI Nº 89 /2022

Institui o "DIA DO MOTORCICLISTA" no Calendário oficial do Município de Muriaé-MG.

A Câmara Municipal de Muriaé aprova:

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé-MG, o "DIA DO MOTORCICLISTA", a ser comemorado no dia 27 (vinte e sete) de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A importância deste projeto dá-se pela grande perspectiva e notoriedade que a categoria dos motociclistas vem alcançando ao longo dos anos. Em diversas cidades do país, são representados por grupos, com o intuito de promover encontros entre os adeptos, geralmente mobilizando multidões de apreciadores onde programam suas paradas de confraternização e, durante esses encontros, a economia das cidades é movimentada, principalmente pelo turismo.

O Dia do Motociclista, dia 27 de julho, é comemorado em diversos estados brasileiros: Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo. A escolha dessa data se deu após uma pesquisa realizada pela própria ABRAM (Associação Brasileira de Motociclistas), objetivando indicar uma única data comemorativa, pois haviam várias datas diferentes para comemorar o dia do motociclista.

Dr. FREDERICO DE FARIA E SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de maio de 2022.